PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 008/2011
ESCLARECIMENTOS

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
1	Documento Complementar 02 – Item 7. Projeto Arquitetônico	Vários pontos do memorial descritivo estabelecem uma área de JARDIM interno. No entanto, nem no quadro de áreas, nem nos projetos de referência (plano de massas) esse jardim está previsto. O jardim interno é um item obrigatório do projeto?	O jardim interno não é um item obrigatório. Ainda que tenham sido apresentados modelos de referência, os projetos podem variar de acordo com o perfil dos terrenos e com as propostas técnicas apresentadas pela Licitante. Nesse sentido, poderão ser sugeridas outras composições desde que atendam às funcionalidades e necessidades operacionais e desde que sejam validadas pelo Poder Público no momento do desenvolvimento dos projetos pela Licitante vencedora.
2	Documento Complementar 02 do Anexo IV do Edital	No Documento Complementar 02, item 7. Projeto Arquitetônico, no descritivo do projeto arquitetônico, foram apontados todos os ambientes que devem estar no Bloco 1 e no Bloco 2, no pavimento térreo e pavimento superior. No entanto, quando fazemos a projeção destes, percebemos que a quantidade de ambientes em m^2 no pavimento térreo é superior a quantidade do 2º pavimento. Nos projetos – Planos de massas, a quantidade de m^2 no pavimento térreo aparece a mesma do pavimento superior e há ambientes como Academia e Sala	Conforme indicado, a distribuição dos ambientes em pavimentos e blocos é orientativa. Nesse sentido, poderão ser sugeridas outras composições, desde que atendam às funcionalidades e necessidades operacionais e desde que sejam validadas pelo Poder Público no momento do

		Multiuso no pavimento superior, enquanto o descritivo os aponta no pavimento inferior. PERGUNTA: Existe a possibilidade de colocar algum ambiente no pavimento superior, que no descritivo esteja no pavimento térreo?	desenvolvimento dos projetos pela Licitante vencedora.
3	Documento Complementar 02 do Anexo IV do Edital	No documento Complementar 02, item 7. Projeto Arquitetônico, no descritivo do projeto arquitetônico, a quantidade de ambientes no pavimento térreo, independente do número de ESF, sugere uma planta em m^2 acima do terreno que temos para a implantação. PERGUNTA: Foi avaliado esse descritivo arquitetônico diante dos terrenos de implantação?	As plantas variam de acordo com o número de equipes e deverão ser adequadas a cada terreno em que serão implantadas, podendo ser feitas novas sugestões de arranjos. Porém, o Programa Básico de Necessidades mínimo deverá ser obedecido. A princípio todos os terrenos indicados comportam o programa de necessidades.
4	Documento Complementar 02 – Item 7. Projeto Arquitetônico	Percebemos várias divergências em relação à metragem entre o quadro do Programa Básico de necessidade e os Módulos Arquitetônicos. Devemos seguir as informações do Programa Básico ou dos Módulos Arquitetônicos?	O quadro do Programa Básico de Necessidades indica o mínimo exigido. No momento da elaboração gráfica dos projetos pode haver adequações de acordo com vários fatores (fluxo, modulação estrutural entre outros).
5	Documento Complementar 02- Item 7. Projeto Arquitetônico	No Módulo Arquitetônico temos o projeto da Recepção e Espera com área de 51,0 m^2. Já no quadro do Programa Básico de necessidade temos a Recepção com 15,0 m^2 + Espera com 50,0 m^2, totalizando 65,0 m^2. Qual área devemos adotar no Projeto para Espera e Recepção?	O quadro do Programa Básico de Necessidades indica o mínimo exigido. No momento da elaboração gráfica dos projetos pode haver a necessidade de adequações, que devem ser consideradas pelo Concessionário na elaboração dos projetos.
6	Anexo IV – 7.b. Composição de Lotes	No Anexo IV, 7.b. Composição de Lotes, foi apresentado o cronograma com 11 lotes e a quantidade de cada tipo de construção por lote. No entanto, não foram listados quais serão os Centros de Saúde de cada Lote. Solicitamos informar quais serão os Centros de Saúde de cada lote.	O tema será alvo de discussão posterior entre a Concessionária e o Poder Concedente, observando as quantidades por tipo definidas no Edital e seus anexos.

7	Documento Complementar 02 – Item 7. Projeto Arquitetônico	No Documento Complementar 02, item 7 – Projeto Arquitetônico, no qual se refere à circulação vertical, consta que deverá ser previsto *01 escada e 02 elevadores – podendo, um deles, ser substituído por uma plataforma hidráulica*. Em outro ponto do descritivo, consta que o elevador deve comportar uma maca. O elevador deve ser dimensionado para maca?	Não, precisa ser dimensionado para maca.